



Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA N.º 0693/2023 / CGM/AT

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais de compra pela modalidade pregão eletrônico.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (Projetores Multimídia).

REFERÊNCIA: processo n.º. 4469491/2023

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMUS

VALOR ESTIMADO: R\$ 277.604,25

REGULAMENTO APLICÁVEL: Decreto Municipal n.º 20.934/2022 e suas alterações; Normas de Procedimento SCL-NP 08 e NP 10 instituído pela Portaria SEGES n.º. 038/2023.

Relatório de Análise do Cumprimento do Decreto Municipal n.º 20.934/2022 e SCL-NP 08/10

SCL-NP 09	Descrição	Página SIPAD	OBS.
T.02	Estudo Técnico Preliminar	137-140 (seq. 10)	-
T.03	Termo de Referência aprovado pelo Ordenador de Despesa	320-369 (seq. 33)	-
T.04	Autorização da licitação	200 (seq. 25)	-
T.04	Designação da Comissão de Contratação	425-434 (seq. 34)	-
T.05	Pesquisa de preços	142, 150-175 (seq. 10 e 14)	1
T.06	Indicação/criação código padronizado	131 (seq. 6)	-
T.08	Mapa de apuração de preços de mercado	177 (seq. 14)	-
T.10	Apreciação da despesa e manifestação do Comitê de Controle de Gastos Públicos - CCGP (art. 3º do Decreto Municipal n.º 20.272/2022)	190 (seq. 19)	-
T.11	Emissão/assinatura da Requisição de Compras - RC n.º. 725/2023	196 (seq. 23)	-
T.12	Emissão de FIPO n.º. 004384.2023.38	183 (seq. 16)	-
T.12	Declaração do Ordenador de Despesa que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e o PPA, em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal	-	-
T.13	Emissão de Nota de Reserva n.º. 2699/2023	209 (seq. 28)	-
SCL-NP 10	Descrição	Página SIPAD	OBS.
T.05	Elaboração de Minuta de Edital e de contrato (utilizando minuta padronizada, quando existente - art. 219, § 1º do Decreto Municipal n.º 20.934/2022)	372-720 (seq. 34)	-
T.08	Parecer Jurídico n.º.	N/A (conforme despacho SEGES/EP - seq. 34)	-



Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

ORIENTAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM é realizada com base na documentação digitalizada (em razão do Decreto Municipal nº. 19.930 de 22/09/2021) e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

Cabe à CGM a análise do cumprimento dos procedimentos inerentes a Norma de Procedimento SCL-NP 08 e SCL-NP 10 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, e com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram e levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões de conveniência e oportunidade.

Ressaltamos que a presente Manifestação é motivada pelo disposto na já citada Norma de Procedimento, de natureza opinativa, não sendo de observância obrigatória pela autoridade decisória.

OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

1. Registramos que foi apresentada, nas observações do mapa de preços (sequência #14, SIPAD), justificativa para a escolha dos fornecedores selecionados para cotação de preços (sequência #10 e #14, SIPAD), conforme previsto no art. 23, inciso IV da Lei Federal 14.1333/2021, reproduzida a seguir.

A "escolha" de fornecedores, se assim pode-se dizer, foi baseada no segmento da empresa (o pedido de orçamento foi encaminhado às possíveis interessadas localizadas pelo setor).

2. Providenciar oportunamente o Empenho, conforme Nota de Reserva nº. 2699/2023 acostada aos autos à sequência #28 (SIPAD).

CONCLUSÃO

Até a presente fase, essas são as observações quanto ao cumprimento dos procedimentos internos requeridos para a realização da licitação.

Vitória/ES, (data da assinatura digital).

(documento assinado digitalmente)

Tainá Freitas de Oliveira

Assessora Técnica

Controladoria Geral do Município – CGM/AT

O documento foi adicionado eletronicamente por TAINA FREITAS DE OLIVEIRA, CPF: ***.68.807-** em 21/08/2023 17:01:37. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
1C64ABD0-6121-434A-9805-B2C13AA223BE

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

TAINA FREITAS DE OLIVEIRA:12316880762 - Assinado Digitalmente em: 21/08/2023 17:01:47